



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DO FORO CENTRAL.

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-
SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

2248
[Handwritten signature]

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 0056984-78.2012.8.26.0100 – Falência
Falido: Terraplenagem Maracaju Ltda.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 14/12/2018 que nomeou como **ADMINISTRADORA JUDICIAL da Massa Falida de Terraplenagem Maracaju Ltda., a empresa Ala Consultoria e Administração EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.189.361/0001-96, com sede a Av. da Liberdade, nº 21, Cj. 1310, Centro, São Paulo – CEP: 01503-000, e-mail: adriana@lucena.com.br.**

Qualificação da representante legal da Administradora Judicial: Adriana Rodrigues de Lucena, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 157.111.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

Assinatura da Administradora Judicial